



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/ 2013

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 5725/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2013

O Superintendente da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana-EMLUR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/2002, ADJUDICA o presente procedimento que tem por objeto o registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de vassouras em piaçava, dentre outros materiais, destinados ao DEVAC, ora licitado em favor da empresa **EDIVALDO PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ Nº. 10.957.174/0001-09, por ter sido considerada vencedora dos itens 01, 03, 06, 07, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 22 e 26, perfazendo um **valor global de R\$154.454,00** (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

João Pessoa, 17 de Outubro de 2013

*Anselmo Guedes de Castilho*  
Superintendente/EMLUR

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 5725/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2013

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente procedimento, que tem por objeto o registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de vassouras em piaçava, dentre outros materiais, destinados ao DEVAC, ora licitado em favor da empresa **EDIVALDO PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ Nº. 10.957.174/0001-09, por ter sido considerada vencedora dos itens 01, 03, 06, 07, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 22 e 26, perfazendo um **valor global de R\$154.454,00** (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais), com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei n.º 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o consequente instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

João Pessoa, 17 de Outubro de 2013

*Anselmo Guedes de Castilho*  
Superintendente/EMLUR